







EDITAL Nº 023/2022 - NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA NO PROJETO DE EXTENSÃO "NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – NEDDIJ IRATI"

- 1. O Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude NEDDIJ atende o Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade, em parceria com outros entes públicos pertencentes à rede de proteção, atuando no apoio e acompanhamento dos programas de prevenção, defesa e divulgação das políticas públicas na área da infância e juventude, na intervenção administrativa e judicial em defesa dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes e daqueles a quem se atribua a prática de ato infracional, e na articulação da rede de atendimento integral e apoio à divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 2. O NEDDIJ IRATI é coordenado pela Prof^a Michele da Rocha Cervo, servidora lotada no Departamento de Psicologia da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, Campus de Irati, e desenvolvido na Sede do NEDDIJ Irati.¹
- 3. A Coordenadora do Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude NEDDIJ da Unicentro na Cidade de Irati-PR, juntamente com a Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Unicentro, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

TORNAM PÚBLICO o presente Edital de seleção de **bolsista** para atuar junto ao Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, na cidade de Irati-PR.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- **Art. 1º –** O presente Edital tem como objetivo o preenchimento de 01 (uma) vaga e cadastro reserva para **Estudante** regularmente matriculado em curso de graduação em **Direito** em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
- **Art. 2º –** O período previsto de concessão da bolsa é de 14 de novembro de 2022 a 31 de agosto de 2024, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do Núcleo.

¹ Endereço das novas instalações do Neddij Irati a definir.









EDITAL Nº 023/2022 - NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

Parágrafo Único: O vínculo do bolsista poderá ser prorrogado até 36 (trinta e seis) meses, a critério da Coordenação, respeitados o Art. 27 - §9º² do Ato Administrativo 02/2022-SETI/UGF³ e a disponibilidade orçamentária do projeto.

Art. 3º – O bolsista cumprirá carga horária diária de 06 (seis) horas e semanal de 30 (trinta) horas de atividades, em horário de funcionamento do NEDDIJ, recebendo bolsa no valor de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais) mensais, desenvolvendo suas atividades sob a supervisão da Coordenação do Projeto, do Professor Orientador e dos Profissionais Graduados.

Parágrafo Único: O bolsista Estudante de Graduação em Direito contribuirá na realização das seguintes tarefas:

- I Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;
- II Atendimento e cadastramento da clientela do NEDDIJ;
- III Acompanhamento dos advogados às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos os trabalhos externos;
- IV Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NEDDIJ;
- V Atuação em grupo de estudos, projetos de pesquisa e organização de eventos;
- VI Praticar a interdisciplinaridade juntamente com as demais áreas de conhecimento presentes no NEDDIJ;
- VII Colaborar com todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa, e em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos, a critério da Coordenação;
- VIII Participar de eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI.

II. DAS INSCRIÇÕES:

Art. 4° – A inscrição deverá ser feita exclusivamente via Internet, pelo site de inscrições disponível em http://evento.unicentro.br/site/neddij_bolsistas/2022/2, no período de 3 de novembro de 2022 até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 7 de novembro de 2022.

² O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou, independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado.

³ Disponível em https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos









EDITAL Nº 023/2022 - NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

- .§ 1º Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido:
 - I Preencher e confirmar seus dados de identificação;
 - II Selecionar o Edital e a vaga aos quais deseja concorrer;
 - III Anexar os documentos relacionados no artigo 5º deste Edital, digitalizados.
- § 2º Não haverá cobrança de taxas;
- § 3º Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.
- **Art.** 5º São documentos exigidos para a inscrição dos candidatos às vagas para **Estudantes de Graduação**:
 - I Atestado de matrícula, ou equivalente, da instituição de ensino em que está matriculado no curso de graduação, emitido no 2º semestre de 2022;
 - II Histórico Escolar da Graduação atualizado;
 - III Anexo II preenchido e pontuado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades declaradas.
- **Art. 6º -** É de inteira responsabilidade do candidato anexar todos os documentos no sistema de inscrição e realizar a conferência deles.

III. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES:

Art. 7º – O Edital de Homologação será divulgado no dia **8 de novembro de 2022**, no endereço http://www3.unicentro.br/proec.

IV. DAS PROVAS:

- **Art. 8º –** O candidato cuja inscrição for homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:
 - I Fase 1: Análise de títulos (máximo de 4,0 pontos);
 - II Fase 2: Entrevista pessoal estruturada (máximo de 6,0 pontos).
- **Art. 9º –** Na análise do currículo serão pontuadas as atividades relacionadas no Anexo II Tabela de Pontuação, deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados.

Parágrafo único: A nota máxima ao currículo é de 4,0 (quatro) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam esta pontuação.









EDITAL Nº 023/2022 - NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

- **Art. 10 –** A entrevista estruturada, para os candidatos às vagas para **Estudante de Graduação em Direito**, consistirá em questionamentos técnicos a fim de demonstrar conhecimentos gerais que poderão envolver os sequintes temas:
 - I Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
 - II Direito Constitucional;
 - III Direito Penal Parte Geral e Especial;
 - IV Direito Processual Penal;
 - V Direito Civil:
 - VI Direito Processual Civil;
 - VII Lei nº 12.594/2012 (Sinase);
 - VIII Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas);
 - IX Lei 5.478/1968 (Lei de Alimentos);
 - X Lei 12.016/2009 (Mandado de Segurança);
 - XI Lei 8.472/1993 (Organização da Assistência Social).
- **Art. 11 –** A realização das entrevistas está prevista para o dia 9 de novembro de 2022, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.
- **Parágrafo Único:** A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.

V. DO RESULTADO FINAL:

- **Art. 12 –** As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas a partir do dia **9 de novembro de 2022** no site www3.unicentro.br/proec.
- Art. 13 O candidato que não obtiver a **nota FINAL igual ou superior a 5,0** estará automaticamente desclassificado.
- **Art. 14 –** Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, será adotado o seguinte critério de desempate: idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).









EDITAL Nº 023/2022 - NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

VI. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:

Art. 15 – Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email lfaggion@unicentro.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

VII. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

- **Art. 16 –** O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.
- Art. 17 O processo de seleção terá validade até 31 de agosto de 2024.

Parágrafo Único: Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventuais disponibilização ou ampliação de vagas.

- **Art. 18 –** O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:
- I Não tenha recebido bolsa SETI/UGF pelo período de 03 (três) anos;
- II Não possua vínculo empregatício ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso com o NEDDIJ;
- III Não exerça atividades no contraturno que conflitem com o horário de atendimento do NEDDIJ;
- IV Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, atestado de matrícula atualizado.
- § 1º A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.
- § 2º O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado pela SETI exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 19 – As convocações e divulgações de resultados das etapas da seleção constarão em editais publicados no site www3.unicentro.br/proec.









EDITAL Nº 023/2022 - NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

- **Art. 20 –** Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas na Portaria nº 11/2022–SETI/UGF e nos Ato Administrativo nº 02/2022-SETI/UGF.
- **Art. 21 –** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- Art. 22 Integram o presente Edital os seguintes anexos:
 - I Anexo I Cronograma;
 - II Anexo II Tabela de pontuação de títulos Estudante de Graduação.

Parágrafo Único: O cronograma estabelecido neste Edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do NEDDIJ Irati.

Guarapuava, 3 de novembro de 2022.

Profa. Michele da Rocha Cervo Coordenadora do Neddij Irati Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro

Letícia Faggion,
Diretora de Programas Interinstitucionais.
Port. nº 582/2020-GR/UNICENTRO









EDITAL Nº 023/2022 - NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

ANEXO I CRONOGRAMA

FASE	DATA	HORÁRIO	LOCAL/MEIO	
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	03/11/2022 a 07/11/2022	Até as 23h59min	evento.unicentro.br/site/n eddij_bolsistas/2022/2	
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	08/11/2022	Até as 23h59min	www3.unicentro.br/proec	
ENTREVISTAS	09/11/2022	A definir	A definir	
RESULTADO FINAL	A partir de 09/11/2022	Até as 23h59min	www3.unicentro.br/proec	

^{*} Eventual alteração no presente cronograma será divulgada através de novo Edital.





Nome do Candidato:





Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 023/2022 - NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

ANEXO II TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

ATIVIDADE	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO Conferida pela Comissão
a. Estágio acadêmico comprovado na área jurídica (0,1 ponto por mês - até 1,0 ponto);			
 b. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,5 pontos por mês - até 1,0 ponto); 			
c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área jurídica (0,1 por projeto ou evento - até 1,0 ponto);			
d. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da infância e juventude (0,2 por projeto ou evento - até 1,0 ponto).			
TOTAL			

8

Assinatura do candidato